



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 051, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXTINGUIR
TRECHO DO CURSO DAS RUAS CLEMENTE GUINDANI E
PRUDENTE DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica estabelecida a impossibilidade de continuidade da Rua Clemente Guindani, entre as Ruas Marcos Gaspar de Souza e Rua da Fonte, bem como, de continuidade da Rua Prudente de Moraes, entre as Ruas Colombo Fellini e Padre Olívio Bertuol, o que deverá ser respeitado em futuro Plano Diretor a ser elaborado no Município de Cotiporã.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e poderá ser regulamentada por Decreto Executivo no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 051, de 14 de novembro de 2022.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual fica estabelecida a impossibilidade de continuidade da Rua Clemente Guindani, entre as Ruas Marcos Gaspar de Souza e Rua da Fonte, bem como, de continuidade da Rua Prudente de Moraes, entre as Ruas Colombo Fellini e Padre Olívio Bertuol, o que deverá ser respeitado em futuro Plano Diretor a ser elaborado no Município de Cotiporã.

Tais questões mostram-se pertinentes e de pleno interesse público, haja vista que o Laudo Técnico elaborado pelo Setor de Engenharia do Município, o qual comprova a situação consolidada em ambos os locais, restando inviável qualquer abertura/continuidade de ruas. Devendo tal determinação ser respeitada quando da elaboração e aprovação de um Plano Diretor ao Município de Cotiporã/RS.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cotiporã (RS), 14 de novembro de 2022.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Memorando

Ao ser solicitado para análise de viabilidade de supressão do prolongamento de Projeções de ruas futuras no Município, quanto ao trecho da Rua Clemente Guindani no trecho compreendido entre as Ruas Marcos Gaspar de Souza e Projeção da Rua da Fonte, e também, quanto ao trecho da Rua Prudente de Moraes, no trecho compreendido entre as Ruas Padre Olívio Bertuol e Colombo Fellini, manifesto que:

Quanto ao trecho da Rua Clemente Guindani, se encontra em área residencial com seu prolongamento até a via coletora já interrompido pelo complexo de Ensino da E. M. E. F. Caminhos do Saber e na sua transversal encontra-se uma rua de acesso ao Campo Juvenil, onde se propõe retirar as projeções consolidando uma zona habitacional com baixo movimento. Ainda o acesso ao Loteamento Monte Vêneto, por aquela região se dará através da projeção da Rua Padre Olívio Bertuol. Dessa forma há viabilidade de se atender todo o trânsito no futuro do local, sendo que o Município realiza economia sem a aquisição e aparelhamento desta via, visto que a região é atendida da mesma forma.

Quanto ao trecho da Rua Prudente de Moraes este já é consolidado, com construção de moradia no traçado da projeção. Este trecho possui um desnível considerável, o qual seria custoso ao Município realizar a pavimentação, visto que há residências já executadas e a intervenção prejudicaria os moradores. Atualmente a região é bem atendida pelas ruas adjacentes, com boa ligação do local até a Rua Coletora mais próxima, no caso a Silveira Martins.

Dessa forma, por estes motivos, me manifesto como favorável a supressão dos trechos citados. Sem mais para o momento subscrevo-me.

Cotiporã, 14 novembro de 2022.

Cristiano Fugali
CREA RS 236549

Visualização de trecho da Rua Prudente de Moraes ser retirado da projeção de ruas futuras

uma descrição para seu mapa.

Legenda

Trecho de Rua sem



Projeção de trecho da Rua Clemente Guindani ser retirado da projeção de ruas futuras

na descrição para seu mapa.

Legenda

Trecho de Rua sem p

